



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 386 / 2018

FAIXA DE PEDESTRE NA RUA  
SEVERINO COSTA VIEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.



**INDICO** que a Prefeitura faça a demarcação de uma faixa de travessia de pedestres na entrada da Rua Severino Costa Vieira, próximo à Delegacia de Polícia.

**Justificativa:**

Não existe faixa de pedestres naquele local, expondo os pedestres a maiores dificuldades para o ato de atravessar a rua.

Rio Pomba/MG, 11 de outubro de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA  
(Wellington Netto)

Recebido em: <u>11/10/2018, 14h40</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>15/10/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>18/10/18</u>
--	---	---